



003083



## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa de locação de veículos com motoristas para ficarem a disposição das secretarias do Município de São Miguel das Matas.

**Valdelino de Jesus Santos  
Prefeito**

**DEZEMBRO/2021**

---



CIVIL 13.825.500/0001-04

São Miguel das Matas, 20 de dezembro de 2021

**Ofício Gab. Pref. N° 156D/2021**

Exmo. Sr.  
**VALDELINO DE JESUS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO**

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência, aditivo de prazo para o contrato nº 156/2021 com a empresa TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.838.991/0001-19.

O prazo de vigência do presente contrato tendo início em 01 de janeiro de 2022 a até 31 de julho do ano em curso, aí não se computando os casos previstos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

Ressaltamos nosso objetivo de dar continuidade aos trabalhos prestados e atividades desenvolvidas durante o corrente ano, com locação de veículos com motoristas para ficarem a disposição das secretarias do Município de São Miguel das Matas.

A empresa acima mencionada, através do serviço ofertado nos possibilita a darmos prosseguimento com qualidade e precisão ao trabalho desenvolvido por este município para iniciarmos o ano de 2022.

Certo do vosso pronto atendimento, desde já agradeço.

Atenciosamente, *ELTON DE SOUSA COUTO*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 07/2021

**Elton de Sousa Couto**

Secretário de Administração e Planejamento

Voltar

Imprimir

003085



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.838.991/0001-19

**Razão Social:** TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI

**Endereço:** 1 TV CORONEL JOSE AUGUSTO 02 / CENTRO / VARZEDO / BA / 44565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2021 a 18/01/2022

**Certificação Número:** 2021122002333458200428

Informação obtida em 22/12/2021 10:37:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214526567

RAZÃO SOCIAL	
TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
145.411.851	22.838.991/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**  
 Rua da Liberdade, 100 - Centro - Varzedo - BA - CEP: 44565-000  
 Fone: (71) 3633-1111 - Fax: (71) 3633-1112  
 E-mail: prefeitura@varzedo.ba.gov.br

003087

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**  
**Nº 000185/2021**

**Nome do Contribuinte:** TODOS JUNTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI  
**Forma de Pagamento:** TODOS JUNTOS SERVICOS  
**Inscrição Municipal:** 1000024 **CNPJ/CPF:** 22.838.994/0001-19  
**Endereço:** 1ª TV DA RUA CORONEL JOSE AGUSTO CENTRO, 02 CENTRO  
 VARZEDO - BA - CEP: 44565-000

DECLARAMOS QUE O DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VEREM A RESPOSTA DESTE TÍTULO FORMALMENTE E CERTIFICADO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS EM DEBITADOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO

.....  
 .....

Esta certidão foi emitida em: **08/11/2021** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66

Certidão válida até: **07/01/2022**

Código de controle da certidão: **3100008097**

*Milega de Jesus Silva*  
**Milega de Jesus Silva**  
 Diretora do Departamento  
 de Cadastro e Arrecadação  
 Decreto nº 07/2021  
 Departamento de Arrecadação e Cadastro



Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/11/2021 15:39:00 que o documento de hash (SHA-256) 8128a4573353fd73a50da983a5926e7c4f78d56ad96a80086dc32368c2e8ebc8 foi validado em 08/11/2021 15:38:48 através da transação blockchain 0x3473eeb8fc26625f356ce4477b0ad87353cee0082cb0d860f90c2b88bf611c2b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 38736)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.838.991/0001-19  
Certidão nº: 22748459/2021  
Expedição: 26/07/2021, às 11:48:18  
Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.838.991/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

003089



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TODOS JUNTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 22.838.991/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:29:39 do dia 07/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2022.

Código de controle da certidão: **ECEF.BAFE.C733.303A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



003090

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS – SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PEDIDO DE COTACÃO

DE: PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DAS MATAS CNPJ: 33.825.500/0003-04	CONTATO:	TELEFONE:
PARA: COSTA OLIVEIRA SERGI VEIKS CNPJ: 0959779/0001-49	CONTATO: EPLANDY	FAX: TELEFONE: 95 92323-1337 FAX:

**OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos com motorista para ficarem a disposição das secretarias do Município de São Miguel das Matas.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	UND	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de educação de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00
02	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de educação de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00
03	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de educação de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00
04	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de educação de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00
05	01 Veículo tipo furgão peq não inferior a 1.4 c/ar e direção com capacidade de no mínimo 650kg, para ficar a disposição da secretaria de educação de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	furgão	mês	08	5.200,00	41.600,00
06	01 Motocicleta cilindrada não inferior a 125, partida elétrica, capacidade mínima 100kg, para ficar a disposição da secretaria de educação de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	moto	mês	08	1.800,00	14.400,00
07	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00
08	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00
09	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00
10	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00
11	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00
12	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00
13	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00

	secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)					
14	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00
15	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00
16	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00
17	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00
18	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00
19	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00
20	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00
21	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00
22	01 Motocicleta cilindrada não inferior a 150, partida elétrica, capacidade mínima 100kg, de uso misto: terra/asfalto, para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	moto	mês	08	1.800,00	14.400,00
23	01 Motocicleta cilindrada não inferior a 150, partida elétrica, capacidade mínima 100kg, de uso misto: terra/asfalto, para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	moto	mês	08	1.800,00	14.400,00
24	01 Veículo ambulância, não inferior a 1.4, tipo caminhoneta, para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	caminhoneta	mês	08	5.500,00	44.000,00
25	01 CAÇAMBA TRUCK para ficar a disposição da secretaria de infraestrutura de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	caçamba	mês	08	13.500,00	108.000,00
26	01 CAÇAMBA TRUCK para ficar a disposição da secretaria de infraestrutura de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	caçamba	mês	08	13.500,00	108.000,00
27	01 CAMINHONETE DIESEL gabine simples, 4x4 para ficar a disposição da secretaria de infraestrutura de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	pick up	mês	08	12.100,00	97.600,00
28	01 Veículo carga med, eixo mínimo de 4.180, diesel 4x4, para ficar a disposição da secretaria de infraestrutura de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	caminhão	mês	08	10.000,00	80.000,00
29	01 Motocicleta cilindrada não inferior a 150, partida elétrica, capacidade mínima 100kg, de uso misto: terra/asfalto, para ficar a disposição da secretaria de agricultura de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	moto	mês	08	1.800,00	14.400,00
30	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0 quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição do gabinete do prefeito. (motorista por conta da	passoio	mês	08	4.100,00	32.800,00

	contratada)					
31	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.6 quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição do gabinete do prefeito. (motorista por conta da contratada)	passeio	mês	08	680000	54.400,00
					<b>TOTAL:</b>	1.205.600,00
<b>FORNECEDOR</b>				<b>SOLICITANTE</b>		
<p>09.597.779/0001-66</p> <p><b>CECILIA MOTA OLIVEIRA</b></p> <p>Endereço: [illegible]</p> <p>Cidade: [illegible]</p> <p>UF: [illegible]</p>		<p><b>PRAZO DE ENTREGA</b></p> <p>JURÍDICO</p> <hr/> <p><b>VALIDADE DA PROPOSTA</b></p> <p>60 DIAS</p>		<p><b>NOME DO SOLICITANTE</b></p> <p><i>Elton Couto</i></p> <hr/> <p><b>FUNÇÃO DO SOLICITANTE</b></p> <p>ELTON DE SOUSA COUTO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 07/2021</p> <hr/> <p><i>Elton de Sousa Couto</i></p> <p><b>ASSINATURA DO SOLICITANTE</b></p>		
<p><b>IRLANDY MOTA OLIVEIRA</b></p> <p><b>NOME DO RESPONSÁVEL</b></p> <p>CPF: 913.817.705-68</p>		<p><b>LOCAL E DATA:</b> <i>COM. ALMUS 15/12/2021</i></p>		<p>São Miguel das Matas-BA <i>43/12/21</i></p>		
<p><b>ASSINATURA</b></p> <p><i>[Signature]</i></p>						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

DE: PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DAS MATAS CNPJ: 13.825.500/0001-04	CONTATO:	TELEFONE:
PARA: <i>Terminação contrato e cotar novos veículos para</i> CNPJ: <i>07.014.541/0001-35</i>	CONTATO:	TELEFONE: <i>15 33 26-1000</i>
		FAX:

**OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos com motorista para ficarem a disposição das secretarias do Município de São Miguel das Matas.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	UND	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de educação de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00
02	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de educação de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00
03	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de educação de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00
04	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de educação de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00
05	01 Veículo tipo furgão peq não inferior a 1.4 c/ar e direção com capacidade de no mínimo 650kg, para ficar a disposição da secretaria de educação de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	furgão	mês	08	5.500,00	44.000,00
06	01 Motocicleta cilindrada não inferior a 125, partida elétrica, capacidade mínima 100kg, para ficar a disposição da secretaria de educação de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	moto	mês	08	1.780,00	14.240,00
07	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00
08	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00
09	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00
10	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00
11	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00
12	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00
13	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00

	secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)					
14	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0. quatro portas. c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00
15	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0. quatro portas. c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00
16	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas. c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00
17	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0. quatro portas. c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00
18	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas. c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00
19	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0. quatro portas. c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00
20	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas. c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00
21	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas. c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00
22	01 Motocicleta cilindrada não inferior a 150, partida elétrica. capacidade mínima 100kg, de uso misto: terra/asfalto. para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	moto	mês	08	1.750,00	14.000,00
23	01 Motocicleta cilindrada não inferior a 150, partida elétrica. capacidade mínima 100kg, de uso misto: terra/asfalto. para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	moto	mês	08	1.750,00	14.000,00
24	01 Veículo ambulância, não inferior a 1.4, tipo caminhoneta. para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	caminhoneta	mês	08	5.500,00	44.000,00
25	01 CAÇAMBA TRUCK para ficar a disposição da secretaria de infraestrutura de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	caçamba	mês	08	13.500,00	108.000,00
26	01 CAÇAMBA TRUCK para ficar a disposição da secretaria de infraestrutura de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	caçamba	mês	08	13.500,00	108.000,00
27	01 CAMINHONETE DIESEL gabine simples, 4x4 para ficar a disposição da secretaria de infraestrutura de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	pick up	mês	08	12.000,00	96.000,00
28	01 Veículo carga med. eixo mínimo de 4.180, diesel 4x4, para ficar a disposição da secretaria de infraestrutura de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	caminhão	mês	08	9.500,00	76.000,00
29	01 Motocicleta cilindrada não inferior a 150, partida elétrica. capacidade mínima 100kg, de uso misto: terra/asfalto. para ficar a disposição da secretaria de agricultura de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	moto	mês	08	1.750,00	14.000,00
30	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0 quatro portas. c/ar e direção para ficar a disposição do gabinete do prefeito. (motorista por conta da	passaio	mês	08	4.200,00	33.600,00

	contratada)					
31	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.6 quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição do gabinete do prefeito. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08		<i>6.500,00 54.000,00</i>
					TOTAL:	<i>1.773.760,00</i>
<b>FORNECEDOR</b>					<b>SOLICITANTE</b>	
<b>27.074.347/0001-35</b> FORTAL COMERCIO E EVENTOS CHRELL - ME Sítio Ribeiro do Bandeira - Cacupre - BA Zona Rural - CEP 44118-000 São Miguel das Matas - BA		<b>PRAZO DE ENTREGA</b>  <b>VALIDADE DA PROPOSTA</b> <i>60 dias</i>		<b>NOME DO SOLICITANTE</b> <i>Elton Couto</i>		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> CPF:				<b>FUNÇÃO DO SOLICITANTE</b> ELTON DE SOUSA COUTO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 07/2021 <i>Elton de Sousa Couto</i> <b>ASSINATURA DO SOLICITANTE</b>		
<b>LOCAL E DATA:</b> <i>São Miguel das Matas - Bahia</i>				São Miguel das Matas-BA <i>13/12/21</i>		
<b>ASSINATURA</b> <i>[Assinatura]</i>						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PEDIDO DE COTAÇÃO**

DE: PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DAS MATAS CNPJ: 33.825.500/0001-04	CONTATO:	TELEFONE:
PARA: BHC SERVICOS CNPJ: 34.111.623/0001-52	CONTATO: RODRIGO	FAX: TELEFONE: 75-8851 3330 FAX:

**OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos com motorista para ficarem a disposição das secretarias do Município de São Miguel das Matas.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	UND	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de educação de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.080,00	32.640,00
02	01 Veículo de passeio, não inferior, a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de educação de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.080,00	32.640,00
03	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de educação de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.080,00	32.640,00
04	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de educação de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.080,00	32.640,00
05	01 Veículo tipo furgão peq não inferior a 1.4 c/ar e direção com capacidade de no mínimo 650kg. para ficar a disposição da secretaria de educação de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	furgão	mês	08	5.300,00	42.400,00
06	01 Motocicleta cilindrada não inferior a 125, partida elétrica, capacidade mínima 100kg, para ficar a disposição da secretaria de educação de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	moto	mês	08	1.900,00	15.200,00
07	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.080,00	32.640,00
08	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.080,00	32.640,00
09	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.080,00	32.640,00
10	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.080,00	32.640,00
11	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.080,00	32.640,00
12	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passoio	mês	08	4.080,00	32.640,00
13	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da	passoio	mês	08	4.080,00	32.640,00

	secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)					
14	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passeio	mês	08	4.080,00	32.640,00
15	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passeio	mês	08	4.080,00	32.640,00
16	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passeio	mês	08	4.080,00	32.640,00
17	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passeio	mês	08	4.080,00	32.640,00
18	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passeio	mês	08	4.080,00	32.640,00
19	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passeio	mês	08	4.080,00	32.640,00
20	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passeio	mês	08	4.080,00	32.640,00
21	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0, quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	passeio	mês	08	4.080,00	32.640,00
22	01 Motocicleta cilíndrica não inferior a 150, partida elétrica, capacidade mínima 100kg, de uso misto: terra/asfalto, para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	moto	mês	08	1.900,00	15.200,00
23	01 Motocicleta cilíndrica não inferior a 150, partida elétrica, capacidade mínima 100kg, de uso misto: terra/asfalto, para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	moto	mês	08	1.900,00	15.200,00
24	01 Veículo ambulância, não inferior a 1.4, tipo caminhoneta, para ficar a disposição da secretaria de saúde de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	caminhoneta	mês	08	6.000,00	48.000,00
25	01 CAÇAMBA TRUCK para ficar a disposição da secretaria de infraestrutura de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	caçamba	mês	08	14.800,00	118.400,00
26	01 CAÇAMBA TRUCK para ficar a disposição da secretaria de infraestrutura de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	caçamba	mês	08	14.800,00	118.400,00
27	01 CAMINHONETE DIESEL gabine simples, 4x4 para ficar a disposição da secretaria de infraestrutura de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	pick up	mês	08	13.800,00	110.400,00
28	01 Veículo carga med. eixo mínimo de 4.180, diesel 4x4, para ficar a disposição da secretaria de infraestrutura de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	caminhão	mês	08	10.800,00	86.400,00
29	01 Motocicleta cilíndrica não inferior a 150, partida elétrica, capacidade mínima 100kg, de uso misto: terra/asfalto, para ficar a disposição da secretaria de agricultura de São Miguel das Matas. (motorista por conta da contratada)	moto	mês	08	1.900,00	15.200,00
30	01 Veículo de passeio, não inferior a 1.0 quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição do gabinete do prefeito. (motorista por conta da	passeio	mês	08	4.080,00	32.640,00

31	contratada) 01 Veículo de passeio, não inferior a 1.6 quatro portas, c/ar e direção para ficar a disposição do gabinete do prefeito. (motorista por conta da contratada)	passeio	mês	08		
					6.800,00	54.400,00
					TOTAL: 1.292.000,00	
FORNECEDOR				SOLICITANTE		
<p><b>[34.111.623/0001-53]</b> <b>B40 SERVICOS</b> 1 TV ROQUEVIA RA 026 N 63 CEP: 44.385-700 CENTRO [VARZEIRO - BA]</p>		<p>PRAZO DE ENTREGA <i>imediato</i></p>		<p>NOME DO SOLICITANTE <i>Elton Couto</i></p>		
		<p>VALIDADE DA PROPOSTA <i>60 dias</i></p>		<p>FUNÇÃO DO SOLICITANTE ELTON DE SOUSA COUTO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 07/2021</p>		
<p><i>Roberto Alvaran da Silva</i> NOME DO RESPONSÁVEL CPF: 073.585.565-00</p>				<p><i>Elton de Sousa Couto</i> ASSINATURA DO SOLICITANTE</p>		
<p>LOCAL E DATA: <i>Varzeiro 14/12/2021</i></p>				<p>São Miguel das Matas-BA <i>13/12/21</i></p>		
<p><i>Roberto Alvaran da Silva</i> ASSINATURA</p>						



003099

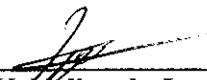


GABINETE DO PREFEITO

**AUTORIZAÇÃO**

O Município de São Miguel das Matas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, vem autorizar a elaboração do Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato, conforme solicitado, devendo o aditivo ser elaborado na forma da lei, com informação contábil e conferido pelo jurídico a fim de que o setor de contratos possa executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

São Miguel das Matas - Bahia, 23 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Valdelino de Jesus Santos**  
Prefeito Municipal

São Miguel das Matas-BA, 27 de dezembro de 2021.

Ilmoº Senhor  
Elton de Sousa Couto  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

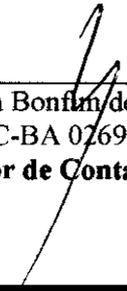
Nesta

Senhor,

Em resposta a solicitação enviada ao Setor Contábil, objetivando informações Contábeis provenientes a realização de termo aditivo ao contrato 156/2021, atesto a existência de Dotação e Recursos Orçamentários necessitando de suplementação, no Projeto Atividade e Elemento de Despesa abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.01	00	2005	33.90.39
11.01	01	2010	
14.01	04	2088	
16.01	24	2021	
17.01	42	2027	
	02	2091	
	14	2093	
	19	2048	
		2055	
		2050	
		2043	
		2056	

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Wilson Bonfim dos Santos  
CRC-BA 076931/O-9  
Diretor de Contabilidade



**COELHO & CAMPOS**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

003101 coelhoecamposadv@gmail.com  
(71) 9 9969-3626

## **PARECER JURÍDICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 310/2021**

Recebemos solicitação de análise jurídica a respeito de realização de *1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/2021*, firmado com a TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 22.838.991/0001-19 com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do mesmo, por 07 meses, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de julho de 2022.

Passemos a análise do assunto.

Conforme consta, foi informado pela Secretaria Municipal de Finanças a existência de disponibilidade financeira baseada na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, bem como apurou-se a razoabilidade dos valores, bem como sua compatibilidade com os praticados no mercado.

O prazo de vigência do contrato inicial foi firmado em 12 meses compreendendo o período de janeiro/2021 até dezembro/2022 e como se trata de contrato de execução continuada a sua duração não fica adstrito à vigência do crédito orçamentário, já que abarcado ela exceção trazida pelo Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo inconteste a possibilidade de aditamento de prazo por iguais e sucessivos períodos.

Aliás, importa destacar que os acordos entre Administração e os particulares devem visar sempre que possível a facilitação da consecução do interesse público. Vale dizer, nos contratos administrativos o interesse público se sobrepõe ao interesse privado com escopo de garantir a supremacia da Administração, o que implica na possibilidade de modificação, prorrogação e extinção unilateral ou consensual do pacto celebrado para garantia de continuidade dos serviços públicos.



**COELHO & CAMPOS**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

003102

coelhoecamposadv@gmail.com

(71) 9 9969-3626

Diante do exposto, com fulcro no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93 entendemos pela ausência de impeditivos ao aditamento de prazo nos autos do processo administrativo em tela.

É o parecer.

São Miguel das Matas/BA, 28 de dezembro de 2021.

**Maico Coelho da Silva**  
**OAB/BA 26.239**

1º TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/2021,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS  
MATAS E A EMPRESA TODOS JUNTOS SERVICOS DE  
LOCACOES E EVENTOS EIRELI**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.500/0001-04, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 02, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000 neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdelino de Jesus Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.311.449-80 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 371.778.425-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Rufino, 36, Centro, São Miguel das Matas-BA, doravante denominado CONTRATANTE e TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 22.838.991/0001-19, com endereço na 1ª Travessa Coronel José Augusto, 02, Centro, Varzedo-BA – CEP: 44.565-000, representada neste ato pelo Sr. Nelson da Silva, RG 964426200 SSP/BA e CPF: 836.299.475-49, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato acima identificado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato 156/2021, por 07 meses, com início em 01 de janeiro e término em 31 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Dotação orçamentária:

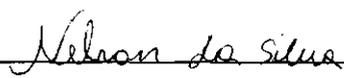
1601 – Fundo Municipal de Saúde  
1001- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos  
1401 – Secretaria de Administração e Planejamento  
1701 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer  
1801 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
1101- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
0201 – Gabinete do Prefeito  
2005 / 2010 / 2084 / 2021 / 2027 / 2091 / 2093 / 2048 / 2055 / 2050 / 2043 / 2056  
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 00, 01, 04, 24, 42, 02, 14, 05, 29, 94 e 19.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do contrato 156/2021, a fim de que juntos produzam um só efeito.

São Miguel das Matas-BA, 28 de dezembro 2021.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
**Valdelino de Jesus Santos – Prefeito**  
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA

  
**CONTRATADO**

**TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI**

TESTEMUNHAS:

- 1) Christine Andrade de Jesus  
C.P.F. 077.273.205-10
- 2) Geneviva dos Santos Souza  
C.P.F. 032.184.465.38

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste termo.

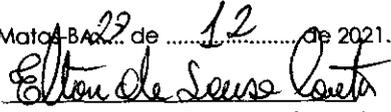
São Miguel das Matas-BA... de ..... 12 ..... de 2021.

  
**PARECER JURIDICO**

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração e Planejamento.

São Miguel das Matas-BA... de ..... 12 ..... de 2021.

  
**Sec de Administração e Planejamento**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 156/2021 - Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, CNPJ: 13.825.500/0001-04, Contratada: **TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ : 22.838.991/0001-19. O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato 156/2021, por 07 meses, com início em 01 de janeiro e término em 31 de julho de 2022. Fundamentação: Art. 57, da Lei 8.666/93. São Miguel das Matas - BA, em 28/12/2021.



003106



## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso do Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB com módulos de Administrativo/Pedagógico, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Patrimônio, Portal do aluno, Portal do Professor e Módulo AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem.

**Valdelino de Jesus Santos  
Prefeito**

**DEZEMBRO/2021**

---

**São Miguel das Matas – Bahia, 03 de novembro de 2021.**

**Ofício Nº. 159/2021 SEDUC.**

A Empresa

GPI SISTEMAS LTDA

Com o intuito em promover um sistema informatizado na área administrativa da Secretaria Municipal de Educação e pensando na qualidade e presteza nas informações prestadas por este setor, venho pelo Presente solicitar da Empresa GPI SISTEMAS LTDA para o período de 12 meses, cotação do seguinte objeto:

- Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB com módulos de Administrativo/Pedagógico, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Patrimônio, Portal do aluno, Portal do Professor e Módulo AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Certo do vosso pronto atendimento, desde já agradeço.

Atenciosamente,



**Antonio Meilson Nascimento Souza**

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

**DECRETO Nº 09 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**



003108

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa**  
**Inscrição Municipal: 540200/001-10**  
**CNPJ: 23221699/0001-15**

**Contribuinte:** GPI SISTEMAS LTDA

**Endereço:** Rua Alceu Amoroso Lima, Nº 470 , CAMINHO DAS ÁRVORES

**Número da Certidão:** 9.200.550

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, resalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas a Vencer	Total Cotas Atraso	Total Cotas Residuo
-----------	-------------	---------	-------------------	-----------	----------	----------------------	--------------------	---------------------

**Situação de Autos e Notificações**

Tipo	Numero do DOC	Programação	Situação
------	---------------	-------------	----------

**Contribuinte em situação regular no parcelamento de débitos do PPI/PAD.**

Emissão autorizada à: 16:18:15 horas do dia 01/10/2021

Válida até dia 30/03/2022

Código de controle da certidão: **61409393D9B84656EA6171147C71D034**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima

003109



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GPI SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ: 23.221.699/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:02 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: **E948.A525.4A42.FC20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214954697

RAZÃO SOCIAL	
GPI SISTEMAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
127.214.472 - BAIXADO	23.221.699/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



003111

LEDEP JUDICIAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GPI SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.221.699/0001-15

Certidão nº: 26903554/2021

Expedição: 01/09/2021, às 08:55:59

Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GPI SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.221.699/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.221.699/0001-15

**Razão Social:** GPI SISTEMAS LTDA

**Endereço:** R ALCEU AMOROSO LIMA 470 SALA 1208 / CAMINHO DAS ARVORES /  
SALVADOR / BA / 41820-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/12/2021 a 13/01/2022

**Certificação Número:** 2021121500572625925263

Informação obtida em 22/12/2021 10:27:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

São Miguel das Matas – Bahia, 03 de novembro de 2021.

Ofício Nº. 157/2021 SEDUC.

A Empresa

PROCONSULT PROJETO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTABILIDADE E INSTRUTORIA LTDA – ME

Com o intuito em promover um sistema informatizado na área administrativa da Secretaria Municipal de Educação e pensando na qualidade e presteza nas informações prestadas por este setor, venho pelo Presente solicitar da Empresa PROCONSULT PROJETO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTABILIDADE E INSTRUTORIA para o período de 12 meses, cotação do seguinte objeto:

- Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB com módulos de Administrativo/Pedagógico, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Patrimônio, Portal do aluno, Portal do Professor e Módulo AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Certo do vosso pronto atendimento, desde já agradeço.

Atenciosamente,



**Antonio Melison Nascimento Souza**

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

DECRETO Nº 09 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

São Miguel das Matas – Bahia, 17 de dezembro de 2021.

Ofício Nº. 197/2021 SEDUC.

Exmº Sr. Valdelino de Jesus Santos.  
Prefeito Municipal

**ASSUNTO: ADITIVO DE CONTRATO**

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência, a prorrogação para o contrato nº 159/2021, com a empresa GPI SISTEMAS LTDA pelo mesmo período do contrato original.

Ressaltamos nosso objetivo neste aditivo, devido a referida empresa nos possibilitar o uso do Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB com módulos de Administrativo/Pedagógico, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Patrimônio, Portal do aluno, Portal do Professor e Módulo AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem.

A empresa acima mencionada, através do sistema ofertado nos possibilita a darmos prosseguimento com qualidade e precisão ao trabalho desenvolvido por esta secretaria para iniciarmos o ano de 2022.

Certo do vosso pronto atendimento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
Antonio Meilson Nascimento Souza

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

DECRETO Nº 09 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

São Miguel das Matas – Bahia, 03 de novembro de 2021.

Ofício Nº. 158/2021 SEDUC.

A Empresa  
SOFT-HAAS INFORMATICA

Com o intuito em promover um sistema informatizado na área administrativa da Secretaria Municipal de Educação e pensando na qualidade e presteza nas informações prestadas por este setor, venho pelo Presente solicitar da Empresa SOFT-HAAS INFORMATICA para o período de 12 meses, cotação do seguinte objeto:

- Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB com módulos de Administrativo/Pedagógico, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Patrimônio, Portal do aluno, Portal do Professor e Módulo AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Certo do vosso pronto atendimento, desde já agradeço.

Atenciosamente,



**Antonio Melison Nascimento Souza**

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

DECRETO Nº 09 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

003116

**Pro****PROJETO • CONSULTORIA • ASSESSORIA****COTAÇÃO DE PREÇO****À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**

Nome Fantasia: PROCONSULT
Razão Social: PROCONSULT PROJETO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTABILIDADE E INSTRUTORIA LTDA – ME
CNPJ: 06.942.523/0001-33                      Inscrição Estadual:118.180.236
Endereço: Rua Geronimo Sodre, 115, sala 102 , Centro
Cidade: Jequié
Estado: Bahia                      CEP: 45200-000
<b>Apresentamos abaixo, cotação de preços, referente à solicitação desta Prefeitura Municipal, referente ao Sistema Integrado de Educação.</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB com módulos de Administrativo/Pedagógico, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Patrimônio, Portal do aluno, Portal do Professor e Módulo AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem	Mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

**Valor Total: R\$ 60.000,00 - Sessenta Mil Reais**  
**Validade 60 dias.**

**Jequié/Bahia, 15 de dezembro de 2021.**

**RUA GERONIMO SODRÉ 115 - SALA 202 - CENTRO - JEQUIÉ-BAHIA**  
**FONE : 73 8815 8175; 9117-3208; 9920-1900 (AVERALDO)**  
**Ou 73 998154670 ou 991265557 (Adailton)**

16.02.2021 10:00  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 RUA GERONIMO SODRÉ 115 - CENTRO - JEQUIÉ - BAHIA



GPI SISTEMAS

003117

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**Empresa:** GPI SISTEMAS LTDA      **Insc. Estadual:** 127.214.472      **CNPJ:** 23.221.699/0001-15  
**Endereço:** Rua Alceu Amoroso Lima, 470, Edf. Empresarial Niemeyer, sala 1208 - Caminho das Árvores - Salvador/BA,  
CEP 41.820-770

A Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas  
Estado da Bahia

Apresentamos abaixo, cotação de preços, solicitado por está Prefeitura Municipal, referente aos Sistema Integrado de Educação descriminados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB com módulos de Administrativo/Pedagógico, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Patrimônio, Portal do aluno, Portal do Professor e Módulo AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem	mês	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
				R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00

**Valor Global da Proposta:** R\$58.800,00 - Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais.

**Validade da Proposta:** 60 dias

Salvador/Bahia, 15 de dezembro de 2021

23.221.699/0001-15

GPI SISTEMAS LTDA-ME

RUA ALCEU AMOROSO LIMA, Nº 470  
EDIFÍCIO EMPRESARIAL NIEMEYER, SALA 1208  
CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP 41.820-770  
SALVADOR, BA

Francisco Barbosa de Araujo

Socio-Diretor

GPI Sistemas LTDA

CNPJ nº 23.221.699/0001-15

CNPJ nº 23.221.699/0001-15

Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470 - Edf. Empresarial Niemeyer, sala 1208 - Caminho das Árvores, Salvador/BA  
CEP nº 41.820-021 - Tel. (71)3341-4788 - e-mail: comercial@gpisistemasintegrados.com.br



# SOFT-HAAS INFORMATICA



CNPJ: 74.015.405/0001-30

003118

A

**Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas**

Prezado Prefeito,

Atendendo à solicitação desta Entidade, apresentamos os preços e demais condições para prestação dos serviços a seguir.

## COTAÇÃO DE PREÇO

**OBJETO: Apresentamos abaixo, cotação de preços, referente à solicitação desta Prefeitura Municipal, referente aos Sistemas Integrados de Educação discriminados abaixo.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	MESES	VALOR MES	VALOR TOTAL
01	Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB com módulos de Administrativo/Pedagógico, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Patrimônio, Portal do aluno, Portal do Professor e Módulo AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem.	Meses	12	5.300,00	63.600,00
Total				5.300,00	63.600,00

Valor Total: 63.600,00 - Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais.

EMPRESA: Hélio Alexandre Afonso Silva - ME

CNPJ nº.: 74.015.405/0001-30

ENDEREÇO: Rua do Porto, 47 - Centro - Medeiros Neto, — Bahia

Validade da proposta: 60 dias

Pagamento: Mensal

Medeiros Neto, 15 de dezembro de 2021.

**74.015.405/0001-30**  
**Hélio Alexandre Afonso Silva M.E.**  
Rua do Porto, Nº 47 - Centro  
CEP: 45.960-000  
Medeiros Neto Bahia

  
Hélio Alexandre Afonso Silva - ME  
CNPJ 74.015.405/0001-30

Rua do Porto, 47, Centro, Medeiros Neto — BA  
CEP: 45.960-000



## GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO

O Município de São Miguel das Matas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, vem autorizar a elaboração do Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato, conforme solicitado, devendo o aditivo ser elaborado na forma da lei, com informação contábil e conferido pelo jurídico a fim de que o setor de contratos possa executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

São Miguel das Matas - Bahia, 23 de dezembro de 2021.



---

**Valdelino de Jesus Santos**  
Prefeito Municipal

São Miguel das Matas-BA, 27 de dezembro de 2021.

**Ilmoº Senhor**  
**Antonio Meilson Nascimento Souza**  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**

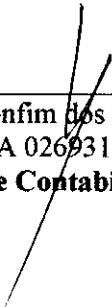
Nesta

Senhor,

Em resposta a solicitação enviada ao Setor Contábil, objetivando informações Contábeis provenientes a realização de termo aditivo ao contrato 159/2021, atesto a existência de Dotação e Recursos Orçamentários necessitando de suplementação, no Projeto Atividade e Elemento de Despesa abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
17.01	01	2048	33.90.39.00

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Uilson Bonfim dos Santos  
CRC-BA 026931/O-9  
Diretor de Contabilidade



**COELHO & CAMPOS**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

003121

coelhoecamposadv@gmail.com

(71) 9 9969-3626

**PARECER JURÍDICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 311/2021**

Recebemos solicitação de análise jurídica a respeito de realização de **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2021**, firmado com a GPI SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.221.699/0001-15 com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do mesmo, por 07 meses, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de julho de 2022.

Passemos a análise do assunto.

Conforme consta, foi informado pela Secretaria Municipal de Finanças a existência de disponibilidade financeira baseada na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, bem como apurou-se a razoabilidade dos valores, bem como sua compatibilidade com os praticados no mercado.

O prazo de vigência do contrato inicial foi firmado em 12 meses compreendendo o período de janeiro/2021 até dezembro/2022 e como se trata de contrato de execução continuada a sua duração não fica adstrito à vigência do crédito orçamentário, já que abarcado ela exceção trazida pelo Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo inconteste a possibilidade de aditamento de prazo por iguais e sucessivos períodos.

Aliás, importa destacar que os acordos entre Administração e os particulares devem visar sempre que possível a facilitação da consecução do interesse público. Vale dizer, nos contratos administrativos o interesse público se sobrepõe ao interesse privado com escopo de garantir a supremacia da Administração, o que implica na possibilidade de modificação, prorrogação e extinção unilateral ou consensual do pacto celebrado para garantia de continuidade dos serviços públicos.



**COELHO & CAMPOS**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

003122

coelhoecamposadv@gmail.com

(71) 9 9969-3626

Diante do exposto, com fulcro no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93 entendemos pela ausência de impeditivos ao aditamento de prazo nos autos do processo administrativo em tela.

É o parecer.

São Miguel das Matas/BA, 28 de dezembro de 2021.



**Maico Coelho da Silva**  
**OAB/BA 26.239**

1º TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2021,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS  
MATAS E A EMPRESA GPI SISTEMAS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.500/0001-04, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 02, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000 neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdelino de Jesus Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.311.449-80 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 371.778.425-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Rufino, 36, Centro, São Miguel das Matas-BA, doravante denominado CONTRATANTE e GPI SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.221.699/0001-15, com endereço situado na Rua Alceu Amoroso Lima, 470, Edf Empl Niemeyer Sala 1208, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-770, neste ato representado pelo senhor Francisco Barbosa de Araújo, portador da Carteira de Habilitação sob o n.º 01607875498 DETRAN/BA, inscrito no CPF sob o n.º 550.481.615-72, residente e domiciliado na Rua Gliceria Santos, 01, Ed Santa Heloisa, Ap 101, Acupe de Brotas, Salvador-BA, CEP 40.290-180, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato acima identificado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato 159/2021, por 07 meses, com início em 01 de janeiro e término em 31 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Dotação orçamentária:

17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
2048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 01

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do contrato 159/2021, a fim de que juntos produzam um só efeito.

São Miguel das Matas-BA, 28 de dezembro 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**Valdelino de Jesus Santos – Prefeito**  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA

  
**CONTRATADO**  
GPI SISTEMAS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1) Edine Andrade de Jesus  
C.P.F. 077.277.205-10
  - 2) Homero dos Santos Souza  
C.P.F. 032.184.465-38
- 

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste termo.

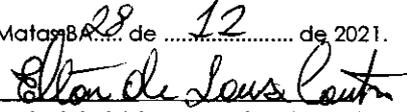
São Miguel das Matas-BA, 28 de 12 de 2021.

  
**PARECER JURIDICO**

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração e Planejamento.

São Miguel das Matas-BA, 28 de 12 de 2021.

  
**Sec de Administração e Planejamento**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 159/2021 - Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, CNPJ: 13.825.500/0001-04, Estado da Bahia - Contratada: **GPI SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 23.221.699/0001-15. O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato 159/2021, por 07 meses, com início em 01 de janeiro e término em 31 de julho de 2022. Fundamentação: Art. 57, da Lei 8.666/93. São Miguel das Matas - BA, em 28/12/2021.